

cada hum com aquelles bens, q direitam.^{te} lhe devem pertencer sem deverem nada huns aos outros, e ficando cada hum na cituação em que vive.

D.^s g.^e a Vm.^{as} S. Paulo a 5 de Janeiro de 1770 //
D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Sarg.^{to} mor Manoel João de
Marins Rangel //

Para a Camr.^a da V.^a da Conceição =

As Comp.^{as} de Aux.^{es} são Compostas, de ordinr.^o; de gente
das familias, e conforme as suas obrigações, não
basta serem os primeiros que se de to-
das as ordens, e para a defença da suas vidas, e gastão
as suas

da Republica, que são em
ficão os pays dos mesmos Aux.^{es}, aes da orde-
nança, que todos po. prego, que não he de grande
trab.^o

soldados aux.^{es} podem servir se
que prefirão em primeiro Lugar, delle em
todas as occaziões ainda que por isso deixem as
ou dias, mas não Se podem
contadas, porque devem estar dezembraraçados, prompts para tudo
o que Se lhes ordena.

Nesta Conformid.^e que hé a mesma que Se pratica em toda a Ca-
pitania, podem VM.^{ces} Regular as Suas, e persuadi-
rem a que sirvão os mais idoneos, posto que sejão aux.^{es}

M.^{to} estimo que Vm.^{ces} Seappliquem a planta da baonilha, por
Ser lavoura, de q me parece tiravão avultado Lucro

Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a ... de Janr.^o de 1770 //
D Luiz Antonio de Souza // S.^{ts} Juizes ordinr.^{os}, e mais Off.^{es} da
Camr.^a da V.^a de N. Sr.^a da Conc.^m de Itanhaên //

Para a Camr.^a de Santos

Como Ant.^o Glz Ribas pr.^o nomeado por para
Tesour.^o da Alf.^a desa V.^a fes Req.^{to} p.^a vir, allegando
ter Saido por Vereador nos Seabrirão este anno,
oqual Req.^{to} mandou por vm.^{ces}, e por q pode Ser que
o Seu vel e os dous que tambem vm.^{ces}
as Escuzas: ordeno a VM.^{ces}, que são prejudiciaes
neste emprego outros tres dezembraraçados
Servir.

Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo de janr.^o de 1770 //
D. Luiz S.^r D.^r Juis Prezid.^e, e
mais off.^{es} de Santos //